



SITSESP
SINDICATO DA SOCIOEDUCAÇÃO DE SP

Sin. dos Servidores Público e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do Estado de São Paulo - SITSESP
ORGÃO SINDICAL RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Nº 4673600409/2016-98 D.O.U 19/02/2018 - CNPJ 25.327.779/0001-85
Sede: Rua Engenho Velho, 111 - Tatuapé/SP - CEP: 03077-040 - TEL.: (11) 4324-7492 - Email: sec.geral@sitresp.org.br
GESTÃO RECONSTRUÇÃO E LUTA • 2020 - 2024

São Paulo, 22 de junho de 2022.

Ofício Sindical Nº 152/2022

Fernando José da Costa
Presidente

Yuri Horalek e Domingues
Chefe de Gabinete

Referente: Comunicado do RH nº 34/2022

Sindicato dos Servidores Público e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do Estado de São Paulo - SITSESP, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.327-779/0001-85, com sede estabelecida na Rua Engenho Velho, nº 111 no Bairro do Tatuapé, São Paulo – SP – CEP. 03077-040, por sua presidente infra-assinado, expor o que segue:

Levando em conta as informações do **Comunicado número 34/2022**, onde a Fundação CASA-SP divulga os procedimentos administrativos necessários para os servidores aderirem ao acordo de cooperação entre a Fundação CASA-SP e o SESC.

De acordo com esse comunicado, o servidor que quiser aderir terá o desconto de R\$ 30,00 (trinta reais) diretamente da folha de pagamento da Fundação CASA-SP, faz se necessário a criação de um meio para que os servidores afastados ou em tratamento médico, possam também aderir ao acordo de cooperação com o SESC, uma vez que o meio fornecido pela Fundação CASA-SP não contempla estes casos citados anteriormente.

A impossibilidade da adesão destes servidores, torna-se preocupante, pois ao não permitir que servidores adoecidos possam usufruir de um benefício, que potencialmente pode colaborar para uma melhora no quadro de saúde do trabalhador.

Cabe lembrar que tal benefício, ou seja, o acesso ao SESC, foi cláusula ajustado nas sentenças normativas 2020, 2021 e 2022, tendo sido acordado e que o não cumprimento da mesma obrigará ao SITSESP entrar com ação de cumprimento.

Tendo sido ajustado nas sentenças normativas de 2020, 2021 e 2022.



SITSESP
SINDICATO DA SOCIOEDUCAÇÃO DE SP

Sin. dos Servidores Público e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do Estado de São Paulo - SITSESP
ORGÃO SINDICAL RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO N° 46736004109/2016-98 D.O.U 19/02/2018 - CNPJ 25.327.779/0001-85
Sede: Rua Engenho Velho, 111 - Tatuapé / SP - CEP: 03077-040 - TEL.: (11) 4324-7482 - Email: sec.geral@sitse.org.br
GESTÃO RECONSTRUÇÃO E LUTA • 2020 - 2024

Sendo que a manutenção da adesão nos moldes apresentados pela instituição demonstrara descumprimento da cláusula ora deferida, pois irá excluir os servidores que hoje não estão percebendo vencimentos da Fundação CASA no holerite ref. 08/2022, seja por férias, por punição de suspensão administrativa, por afastamento médico, entre outros.

Se faz necessário adotar para estes servidores outros meios para pagamento da referida taxa de adesão.

Solicitamos providencias desta instituição.

Renovo estimas e considerações, no aguardo devolutiva.

Claudia Maria de Jesus
Presidente
Gestão Reconstrução e Luta